



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

PLANO MUNICIPAL
DE CONTINGÊNCIA
PARA REALIZAÇÃO DE
FUNERAIS, VELÓRIOS
E SEPULTAMENTOS
EM CASOS DE
PANDEMIA

Guarulhos-SP
Junho 2022



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

SUMÁRIO

1. Apresentação	3 ✓
2. Objetivo Geral.....	3 ✓
3. Objetivos Específicos	3 ✓
4. Participação e Competências	3 ✓
5. Níveis de Respostas	5 ✓
5.1. Fase de Alerta.....	6 ✓
5.2. Fase de Perigo Iminente.....	7 ✓
5.3. Fase Crítica	8 ✓
6. Atendimento e Encaminhamento de Óbitos - Manejo dos Corpos no Contexto de Pandemia.....	9 ✓
7. Referências	12 ✓



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

1. Apresentação

No estudo sobre possíveis cenários de pandemias, como a de COVID-19, no Município de Guarulhos, com o aumento no número de óbitos e possível sobrecarga de transporte de corpos para os cemitérios, neste contexto o Plano de Contingência para o "*Sistema de Serviço Funerário Municipal*", tem como cenários específicos a Epidemia em "aceleração descontrolada", as restrições no Sistema de Saúde, as restrições nos serviços funerários e o aumento do número de óbitos.

Assim, da integração deste trabalho, surge à proposta deste Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLAMCON para atendimento nos cemitérios em caso de pandemia no Município de Guarulhos/SP no Contexto da Pandemia de COVID-19 dentre outras, sendo a gestão das ações relacionadas aos funerais realizados por meio de um eixo de trabalho envolvendo, a Secretaria da Saúde, a Secretaria de Governo, e a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (Compdec), buscando promover a prestação do Serviço Funerário Municipal de forma adequada e digna.

2. Objetivo Geral

Organizar o Serviço Funerário Municipal de forma a evitar que a cidade de Guarulhos atinja os patamares da Fase Crítica, evitando o colapso do Serviço Funerário Municipal.

3. Objetivos Específicos

Qualificar e quantificar a capacidade de atendimento do Serviço Funerário Municipal.

Garantir o atendimento do Serviço Funerário Municipal no contexto da pandemia de COVID-19 dentre outros.

Ampliar as áreas de sepultamento.

4. Participação e Competência

Serviço Funerário Municipal-SSP01

O Departamento de Serviços Funerários realiza os funerais dos óbitos confirmados ou suspeitos de COVID-19, cumprindo as regras de manejo de corpos estabelecidos na Resolução SS-32, de 20 de março de 2020.



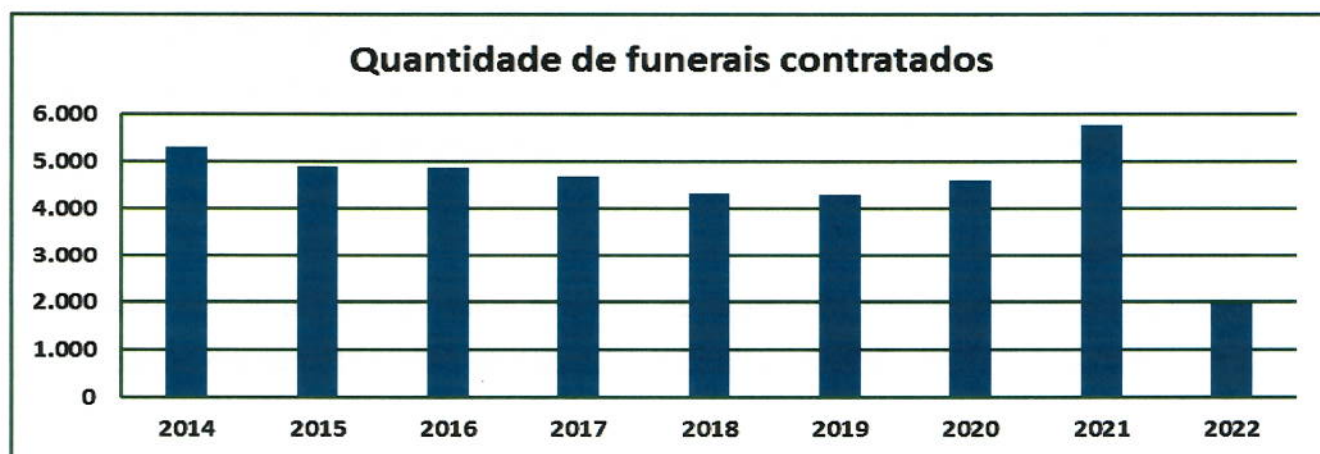
PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Até o momento podemos constatar o aumento no número de funerais realizados e consequentemente no número de sepultamentos no Município de Guarulhos, ao compararmos os anos de 2018 a 2022 podemos verificar um aumento significativo nos meses de março e abril/2021.

Cabe esclarecer que a quantidade de funerais realizados pelo Serviço Funerário Municipal não traduz o número total de óbitos no município, considerando que há traslados realizados por empresas funerárias privadas.

Quantidade de funerais contratados									
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022*
Total	5.304	4.912	4.879	4.676	4.340	4.301	4.598	5.763	1.987*

* Quantidade de funerais contratados até maio/2022

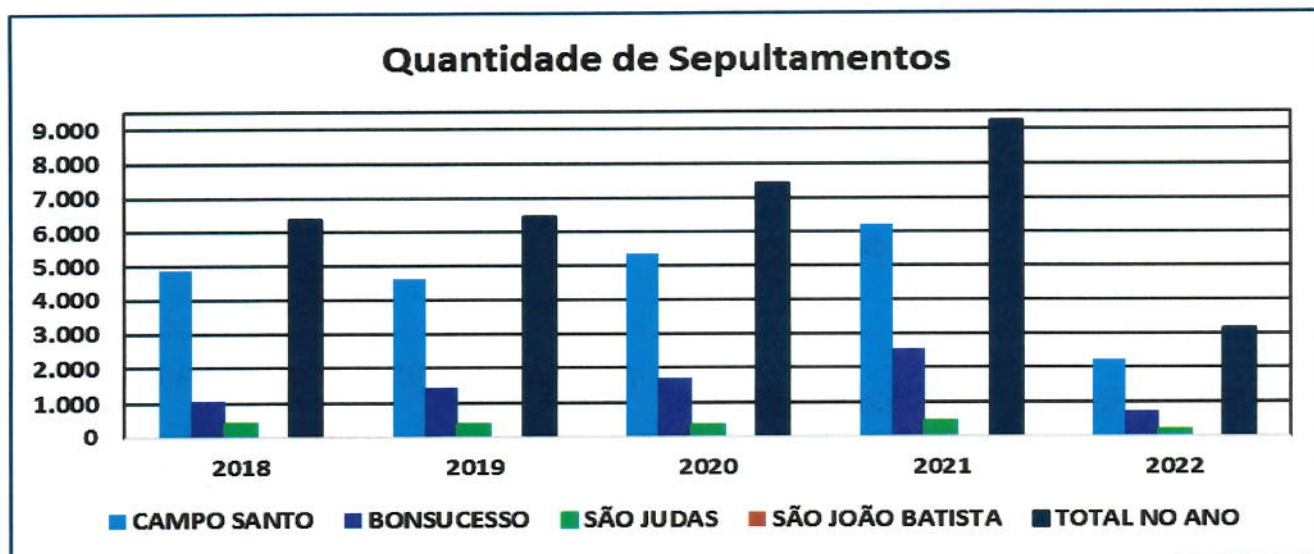


Em relação ao número de sepultamentos podemos constatar um aumento significativo no ano de 2021 aonde ocorreram o maior número de óbitos em virtude da pandemia de Covid-19.

Ano	CAMPO SANTO	BONSUCESSO	SÃO JUDAS	SÃO JOÃO BATISTA	TOTAL NO ANO
2018	4.894	1.076	408	17	6.395
2019	4.640	1.449	355	20	6.464
2020	5.361	1.685	346	22	7.414
2021	6.218	2.554	448	28	9.248
2022	2.226	744	172	3	3.145



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS



O cenário pandêmico provocou importante mudança na conduta do manejo de corpos demandando um tempo maior na execução dos serviços e significativo aumento no quantitativo de EPI utilizados como: macacão impermeável, máscara N95 ou PFF2, luvas nitrílicas, avental cirúrgico descartável, máscara cirúrgica descartável, luvas de procedimento, luvas de látex, materiais como: álcool líquido na graduação de 70% e/ou superior ou, solução clorada (0,5% a 1%), sabonete líquido, álcool em gel a 70%, etc., conforme preconizados na Norma Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020, Comunicado DVST-CVS 09/2020 e Resolução SS- 32, de 20/03/2020.

5. Níveis de Respostas

Cada nível de resposta estabelecido impacta diferentemente nos procedimentos operacionais do Plano Municipal de Contingência devido à variação do número de óbitos ocorridos e de funerais realizados pelo Departamento de Serviços Funerários (Municipal). Os números apresentados como indicadores de cada uma das fases estão baseados na capacidade de gestão dos óbitos/funerais por este serviço, permitindo o acompanhamento da evolução da crise (pandemia).

O risco é avaliado e revisado periodicamente, tendo em vista o desenvolvimento do conhecimento científico e da situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam oportunamente adotadas.

Este Plano de Contingência em Guarulhos/SP está estruturado em 3 Fases que indicam progressivamente os níveis de resposta.



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

Fase de Alerta	Nível de Resposta I	Indicadores de saúde e/ou funerários ainda dentro da normalidade no contexto da pandemia
Fase de Perigo	Nível de Resposta II	Aumento de 20% em relação à Fase de Alerta
Fase Crítica	Nível de Resposta III	Aumento > 100% em relação à Fase de Alerta

5.1 FASE DE ALERTA

Nesta fase, os indicadores funerários estão dentro da normalidade considerando a média histórica de meses e/ou anos anteriores. Contudo, devem ser permanentemente monitorados para detecção oportuna de qualquer agravamento da pandemia no município.

Caracterização da Fase de Alerta:

- O município observará o risco de aumento do número de casos de óbitos e funerais diários.
- Operação de rotina, com índices de funerais operando dentro da normalidade da média histórica dos meses anteriores.
- Manter Atas de Registro de Preços e/ou Contratos vigentes, para o fornecimento de urnas mortuárias, materiais e produtos cirúrgicos e de EPIs.

5.1.1 Aquisição de EPIs e Urnas:

- Luvas de procedimento: luvas nitrílicas, cirúrgicas, látex;
- Macacão descartável impermeável com capuz: avental cirúrgico descartável, máscara cirúrgica descartável, óculos largos de proteção, máscara de proteção N95 ou PFF2 ou superior, protetor facial, álcool em gel a 70% e material de limpeza
- Higienização de roupas (uniformes) dos Agentes Operacionais Funerários.
- Urnas mortuárias

5.1.2 Ampliação de Contratos:

- Fornecedores de urnas mortuárias, produtos cirúrgicos, lavagem e higienização de roupas (uniformes), material limpeza.



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

- Manutenção da frota de veículos.
- Estudo de estratégias para ampliação dos serviços de sepultamento em horário noturno.
- Disponibilização de novos jazigos (quadras gerais) ou abertura de covas para enterramento em Cemitérios Públicos e/ou Privados.

5.2 FASE DE PERIGO IMINENTE

Nesta fase, sugere-se que os indicadores de saúde e funerários continuem a ser, diariamente, monitorados para estabelecer projeções que determinem a velocidade de aumento de cada um deles e uma provável data de mudança de fase a fim de garantir o estabelecimento oportuno das medidas a serem adotadas na próxima fase crítica.

Caracterização da Fase de Perigo Iminente:

- Caracterizada quando ocorrer aumento de 20% na demanda habitual por serviços funerários. Ressalta-se que esses índices poderão variar dependendo da velocidade com que os mesmos aumentem e do tempo de resposta para efetivar uma solução planejada.
- Se a demanda por serviços funerários atingir a marca de aumento de 80% em relação à fase de alerta.
- Nesta fase, os índices continuarão a ser monitorados, acrescentando projeções/tendências que determinem a velocidade de crescimento de cada indicador e o provável dia de mudança de fase, a fim de viabilizar a preparação das medidas a serem oportunamente adotadas na fase crítica.
- As medidas planejadas para a ampliação da capacidade de resposta a fim de atender ao crescimento de qualquer demanda apresentada (mortuária) serão implementadas com urgência.
- O apoio do Governo do Estadual e/ou Federal poderá ser considerado.

5.2.1 Procedimentos na Fase de Perigo Iminente:

- Implantação das medidas definidas anteriormente.
- Avaliar a necessidade de solicitação de câmara fria.
- Avaliar a necessidade de ampliação das áreas de sepultamento (verticalização).
- Avaliar a necessidade de redução do tempo dos velórios.



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

- Avaliar a ampliação do horário dos sepultamentos, período noturno.

5.3 FASE CRÍTICA:

Nesta fase, é fundamental que os indicadores de saúde e funerários sejam monitorados, estabelecendo projeções que determinem a velocidade de aumento de cada um deles e a provável ocorrência de colapso do Serviço Funerário Municipal prestado. Quando os indicadores atingirem níveis maiores de 90% da capacidade usual, há risco potencial de colapso total do sistema funerário municipal.

Caracterização da Fase Crítica

- Caracterizada quando ocorrer o colapso no Departamento de Serviços Funerários (Municipal) com a carência de recursos e mão de obra especializada.
- Aumento de mais 100% na demanda por serviços funerários, em relação à **fase de alerta**. Ressalta-se que esses índices podem variar, dependendo da velocidade de crescimento dos mesmos e do tempo de reação para efetivar uma solução já planejada.
- A fase crítica caracteriza a proximidade altamente perigosa do colapso, não havendo nenhuma possibilidade de mitigação do problema (Exemplo: falta de vagas para enterramento nos Cemitérios Públicos Municipais).
- As últimas e extremadas medidas planejadas para atendimento às demandas mais graves devem ser implementadas.
- O apoio emergencial do Governo do Estadual e Federal deve ser buscado.

5.3.1. Procedimentos na Fase Crítica:

- Aquisição de EPIs, equipamentos, materiais e produtos na quantidade necessária.
- Contratação de recursos humanos.
- Ampliação de contratos.
- Aquisição de urnas mortuárias na quantidade necessária.
- Ampliação dos serviços (atendimento e sepultamento) em horário noturno.
- Disponibilização de novos jazigos (quadras gerais) ou abertura de covas para enterramento em Cemitério Público e/ou Privado na quantidade necessária.
- Ampliar as ações estabelecidas na fase de perigo iminente.



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

5.3.2. Procedimentos Operacionais:

5.3.2.1 Recursos Humanos:

- Contratação emergencial de Agentes Funerários (Operacional, Administrativo e Técnico).

5.3.2.2 Equipamentos:

- Veículos e combustível para transportes e remoção de cadáver e das Equipes;
- Maquinário para abertura de covas e transporte da terra excedente (Retroescavadeira e Caminhões basculante);
- Ferramentas manuais (pás, enxadas, vangas, etc.);
- Container refrigerado para armazenamento de cadáveres;
- Gerador de energia para container refrigerado;
- Equipamento de luz com gerador de energia para sepultamento em horário noturno.

5.3.2.3 Sepultamentos:

- Estabelecimento de regras para destinação dos corpos, planejamento com base nos cemitérios existentes;
- Avaliação da disponibilidade de sepultamentos em quadras públicas nos cemitérios;
- Avaliação de sepultamentos em cemitérios privados.

6. Atendimento e Encaminhamento de Óbitos - Manejo dos Corpos no Contexto de Pandemia

6.1. Para o manuseio do corpo:

Uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI):

- Luvas de borracha de cano longo;
- Luvas de procedimento dupla interposta com material à prova de corte;
- Avental cirúrgico impermeável de mangas longas;
- Óculos ou protetor facial;
- Máscaras de proteção e calçados fechados.

Do uso do equipamento de proteção EPI:

- Todos os trabalhadores envolvidos no manejo de corpos devem se atentar para a ordem correta da paramentação e desparamentação dos EPIs e alguns cuidados necessários.
- É importante ressaltar que os EPIs indicados dependem da atividade realizada pelo trabalhador e não apenas da sua função.



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

- A higiene adequada das mãos com uso de água e sabonete líquido OU álcool a 70% é essencial para evitar a contaminação do trabalhador durante os procedimentos de paramentação e desparamentação.
- Durante a colocação dos EPIs (paramentação), os trabalhadores devem sempre atentar para os devidos cuidados e respeitar a seguinte ordem:
 1. Higienizar as mãos (água e sabonete líquido ou álcool a 70%).
 2. Vestir avental ou capote.
 3. Colocar máscara cirúrgica (ou máscara N95/PFF2 ou similar para procedimentos geradores de aerossóis, quando indicado).
 4. Colocar gorro ou touca.
 5. Colocar os óculos de proteção ou protetor facial (face shield).
 6. Higienizar as mãos.
 7. Calçar as luvas de procedimento.
- Os EPIs deverão ser retirados (desparamentação) na seguinte ordem e com os devidos cuidados:
 1. Retirada das luvas e avental ou capote.
 2. Realizar a higiene das mãos.
 3. Retirar os óculos ou protetor facial (face shield).
 4. Retirar gorro ou touca.
 5. Higienizar novamente as mãos.
 6. Retirar a máscara (cirúrgica, N95 ou similar) tocando apenas no elástico.
 7. Higienizar as mãos

❖ **Descarte dos equipamentos de proteção individual**

- O Sars-CoV-2 é um agente biológico classe 3. Portanto, os resíduos provenientes da assistência a pacientes suspeitos ou confirmados de Covid-19 devem ser enquadrados na categoria A1.
- Dessa forma, precisam ser acondicionados em sacos vermelhos ou brancos leitosos com símbolo de infectante e encaminhado, conforme recomendação da Anvisa.
- O descarte desses equipamentos segue a RDC/Anvisa n. 222/2018 e Nota Técnica Anvisa n. 4/2020.

6.2. Transporte do Corpo:

- Os corpos devem ser transportados pelas funerárias (serviço funerário municipal ou funerárias privadas) sem abertura da urna, nem do saco que envolve o corpo, sob risco de violação do artigo 268 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940: "Infringir



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa” e do Artigo 330 do Código Civil Penal: “Desobedecer a ordem legal de funcionário público: Pena - detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.”

- Como o SARS-COV2 é transmitido por contato, é fundamental que os profissionais sejam protegidos da exposição a sangue e fluidos corporais infectados, objetos ou outras superfícies ambientais contaminadas.
- O manuseio do corpo deve ser o menor possível.
- O corpo não deve ser embalsamado.
- O traslado terrestre do corpo da pessoa falecida em decorrência da Covid-19 é permitido desde que não ultrapasse 24 horas da ocorrência do óbito até a realização do sepultamento.
- Deve-se realizar a limpeza externa do caixão com álcool líquido a 70% antes de levá-lo ao velório.

6.3. Recomendações as pessoas para o funeral:

- É recomendado não realizar velório ou cerimônia de despedida para esta situação.

❖ Caso o velório seja realizado, recomenda-se:

- Atendendo à atual situação epidemiológica, os funerais deverão decorrer com o menor número possível de pessoas, preferencialmente apenas os familiares mais próximos e sempre em números não superior a 10 (Dez) pessoas, para diminuir a probabilidade de contágio e como medida para controlar a propagação do vírus, devendo ser realizadas exclusivamente no período diurno com duração limitada ao máximo de 02(duas) hora para os óbitos em que a causa morte não estiver relacionada com a PANDEMIA ou que estiver fora do período de transmissão da doença, visando garantir que o sepultamento se dê no mesmo dia do óbito.
- Para os óbitos decorrentes da Pandemia, não haverá velório, devendo manter a urna funerária fechada durante todo o funeral, evitando qualquer contato com o corpo do falecido em qualquer momento post-mortem.
- Seguir as medidas de higiene das mãos e de etiqueta respiratória, em todas as circunstâncias.
- Devem ser evitados apertos de mão e outros tipos de contato físico entre os participantes do funeral.
- Orienta-se que as pessoas dos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, grávidas e pessoas com imunossupressão ou com doença crônica), não participem nos funerais;



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

bem como, pessoas sintomáticas respiratórias.

- O caixão deve ser mantido fechado durante o funeral, para evitar contato físico com o corpo.
- Devem ser disponibilizados água, sabonete líquido, papel toalha e álcool gel a 70% para higienização das mãos.
- Devem ser mantidas limpas as instalações sanitárias e demais ambientes.
- Não permitir a disponibilização de alimentos nas dependências de realização do funeral.
- Para bebidas, devem-se observar as medidas de não compartilhamento de copos.
- Recomenda-se que o velório seja feito com portas abertas para favorecer a circulação de ar.

6.4 Medidas protetivas a funcionários dos cemitérios.

- Os funcionários devem utilizar equipamento de proteção EPI compostos por: Capa Plástica, Bota de cano alto, luvas, além da máscara de proteção e óculos.

7. Referências

Nota Técnica nº 04 / 2020 GVIMS/GGTES/ANVISA - Orientações para Serviços de Saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2), atualizada em 09/03/2022. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nt-04-2020-para-publicacao-09-03-2022-final.pdf/view>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Doenças não Transmissíveis. Manejo de corpos no contexto da doença causada pelo coronavírus Sars-CoV-2 – Covid-19 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Análise em Saúde e Doenças Não Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manejo_corpos_coronavirus_covid19.pdf

Nota Resolução SS-28, de 25/02/2013, que aprova a Norma Técnica que disciplina os serviços de necrotério, serviço de necropsia, serviço de somatoconservação de cadáveres, velório, cemitério e as atividades de exumação, cremação e transladação, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/E_R-SS-28-REP_250213%20\(NT-tanato.republica%C3%A7%C3%A3o\).pdf](http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/E_R-SS-28-REP_250213%20(NT-tanato.republica%C3%A7%C3%A3o).pdf)

Nota Resolução SS-172, de 08/10/2021, que Revoga a Resolução SS-132, de 20 de agosto de 2021, que dispôs sobre as diretrizes para manejo e seguimento dos casos de óbito no contexto da pandemia COVID-19 no Estado de São Paulo, e dá providências correlatas. Disponível em: http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/E_R-SS-172_081121.pdf